CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 844 / 2004

Concede ponto facultativo no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo a todos os servidores da Câmara Municipal, dia 11/06/04 (sexta-feira), conforme Decreto Executivo Municipal nº 3.202/04.

Parágrafo Único – O disposto no "Caput" não se aplica aos servidores que trabalham no Serviço de Atendimento de Emergência (S.O.S Câmara).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09/06/2004
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 09/06/2004 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Praça JK, 449 - Paracatu - CEP. 38.600-000 - Fone.: (38)3672.3003 - E-mail: *camaraptu@ada.com.br*